

EDITAL UNC REITORIA 563/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo emergencial por prova de títulos para contratação de Professor de Ensino Superior para o Curso de Medicina Campus Mafra, da Universidade do Contestado - UNC e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** o **Processo Seletivo emergencial por prova de títulos para Contratação de Professor de Ensino Superior para o Curso de Medicina, Campus Mafra**, conforme as disposições deste Edital e de acordo com o Estatuto da FUNC.

1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Ensino Superior, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro **ANEXO ÚNICO**, sendo 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas a Candidatos com Deficiência.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos de credenciamento de curso, do item **3.1** e da formação estabelecidos no quadro de vagas do **ANEXO ÚNICO**, resguardadas as situações previstas pela titularidade, reconduções anteriores, diminuição do número de turmas e alteração de matriz curricular.

2.2 As inscrições serão realizadas no período **de 19 a 20 de março de 2026, até às 17h59min.** através dos documentos descritos no item **3.2**, no [Portal de Inscrições](#)

2.3 As cópias dos documentos que tratam o item **3.2** deste Edital, poderão ser entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos do Campus Mafra, de acordo com a oferta de vagas, até o dia e hora do término do período de inscrição: **17h59min do dia 20 de março de 2026.**

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- d) Possuir preferencialmente experiência docente na área do curso.
- e) Possuir titulação mínima de graduação em Medicina.
- f) Possuir pós-graduação/residência médica em áreas de saúde reconhecidos no Brasil.
- g) Possuir preferencialmente titulação de pós-Graduação Stricto Sensu em área de saúde.
- h) Possuir tempo de atuação como médico igual ou superior a 12 (doze) meses
- i) Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- j) Atender os requisitos de formação e experiência constantes no **ANEXO ÚNICO**.

3.2 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF, legível, os seguintes documentos:**

- a) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com cópia dos registros de contratos anteriores e em vigor.
- c) Diploma de Graduação (frente e verso).
- d) Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (frente e verso).
- e) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).
- f) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma *Lattes*).
- g) Comprovante de Atividades Didáticas e/ou Profissionais do item **5.2.2** deste Edital.
- h) Comprovante da Produção Científica na área da vaga pleiteada (capa da publicação, com data e veículo de divulgação) conforme item **5.2.3** deste Edital.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

3.4 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.5 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Documentos obtidos no exterior e apresentados para efeito de pontuação, na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

3.6 Em caso de o candidato não preencher todos os requisitos do item **3** e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VIII; CE VII e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

4.2 O candidato, deverá especificar o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição e encaminhar, para o e-mail seletivo@unc.br o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.3 Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato com deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

4.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

4.5 O candidato com deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico designado pela FUNC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.6 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será avaliado por prova de títulos pela Comissão de Processos Seletivos da UNC.

5.2 A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela a seguir, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos:

5.2.1 Titulação Máxima na Área da Disciplina¹	Pontuação
Especialização na área do curso	1,0
Mestrado na área do curso	5,0
Doutorado na área do curso	10,0

¹Itens não acumulativos, contando-se apenas a maior titulação apresentada.

5.2.2 Atividades Didáticas e/ou Profissionais	Pontuação
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional comprovado (limite de 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente ² (limite de 6,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente ² (limite de 8,0 pontos)

²Independente ao número de disciplinas ministradas.

5.2.3 Produção Científica na Área da Vaga Pleiteada	Pontuação
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, A3, A4	2,0 por publicação ³ (limite de 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B1, B2 e B3	0,5 por publicação ³ (limite de 5,0 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação ³ (limite de 3,0 pontos)
Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico nacional ou internacional.	0,2 por publicação ³ (limite de 2,0 pontos)

³Publicações nos últimos cinco anos e que pontuem para a área pleiteada no Qualis 2017-2020.

5.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação apresentada na área da vaga pleiteada.
- b) Maior tempo de serviço comprovado na área da vaga pleiteada.
- c) Candidato mais idoso.

5.4 Os candidatos serão classificados, pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos, devendo optar pelas disciplinas, conforme **7.1**.

5.5 O resultado do processo seletivo será publicado **a partir do dia 20 de março de 2026** no site www.unc.br.

6. ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado para assumir a vaga, será notificado no endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e deverá manifestar-se oficialmente sobre aceitação da contratação no prazo de 3 (três) dias.

6.2 O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato classificado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão automática do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos classificados subsequentes.

6.3 A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.4 A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na Instituição, uma vez que o contrato observa o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.5 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o seu ingresso na Instituição. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e conveniência da FUNC.

6.6 A remuneração às vagas se dará de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da FUNC, Anexo I - ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

6.7 Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no **ANEXO ÚNICO**, o professor classificado que venha a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela Reitoria a cada semestre letivo, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

7. DA CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária mínima para contratação dos classificados com Graduação em Medicina, Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado ou Doutorado na área de saúde, é de 06 (seis) horas semanais em sala de aula, equivalentes a um pagamento de 15 (quinze) horas semanais, sendo as 09 (nove) horas restantes de atividades de pesquisa e extensão.

7.1.1 Em caso de contratação com carga horária semanal diferente da mínima, para Graduação em Medicina, Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado ou Doutorado na área de saúde, o pagamento será proporcional ao exposto no item **7.1** deste Edital.

7.1.2 Considera-se integrante das atividades de pesquisa e extensão toda e qualquer atividade de orientação de TCC, artigos, projetos de pesquisas, projetos de práticas, projetos de extensão e atividades de laboratório/clínica.

7.2 As atribuições do professor classificado que venha a ser contratado incluem, além de ministrar a(s) disciplina(s), a preparação das atividades pertinentes ao exercício da função de professor, tais como preparação de aulas presenciais ou remotas, elaboração de provas,

cenários para a Clínica de Atividades Médicas, orientações, seminários, atendimento aos alunos e demais atribuições repassadas pela coordenação de curso.

7.2.1 As disciplinas poderão ser ministradas, conforme necessidade, com uso de tecnologias, metodologias ou meios virtual/digital, diversos que presenciais inclusive com aulas gravadas, conforme definição da UNC.

7.3 O professor classificado que venha a ser contratado poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade de cronogramas e horários, conforme legislação pertinente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A contratação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e as necessidades da UNC, por período a ser determinado por gozo de férias, licenças e outros afastamentos legais.

8.2 Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

8.3 Sempre que necessário, a Fundação Universidade do Contestado - FUNC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na *Home Page* www.unc.br

8.4 Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que não disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante a vigência de seu contrato.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site da UNC www.unc.br

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 19 de março de 2026.



Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MEDICINA

Disciplina(s)	Fase	Carga Horária	Vaga(s)	Requisitos: Formação e Titulação
Saúde da Criança e do Adolescente I - Pediatria	7ª	60	1	Graduação em Medicina. Possuir pós-graduação/residência médica em áreas de saúde.



UNC